



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ACTA N. 05  
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS  
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia nove do mês de Novembro do ano dois mil e nove, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Drª Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----
- ☆ Administrador – Dr. Amândio José Valente e Valente; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Artur Manuel Carço Ribeiro e o Chefe de Divisão Técnica Eng. Rui Manuel Nunes Pinto, coadjuvados pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Registando-se apenas a falta justificada do senhor Administrador Nuno Miguel Roque Pimenta Varela, a Senhora Presidente Drª Ana Manteiga, pelas dezasseis horas e quinze minutos, declarou aberta a reunião. -----

**ORDEM DO DIA**

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ----

**1. PRESIDÊNCIA**

**1.1 - ACTA – REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - Feita a leitura da acta número quatro, respeitante à reunião ordinária do dia catorze do corrente mês de Fevereiro, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do senhor Administrador Amândio José Valente e Valente, por não ter estado presente na reunião que deu origem ao citado documento. -----

**2. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**2.1 - CONTABILIDADE**

**2.1.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 10 a 22 de Fevereiro de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 132 a 162, no valor total de 110.768,10€. -----

**2.1.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA**

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 13 a 22 de Fevereiro de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 44 a 56, no valor total de 10.603,31€. -----

**2.1.3 - BALANCETE - DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2012**

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 23 de Fevereiro do ano 2012, era o seguinte: -----

- Em Cofre = quinhentos e sessenta e oito euros e dezassete cêntimos (568,17€); -----
- Fundo Maneio = quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €); -----
- Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um euros e vinte e um cêntimos (172.951,21€). -----

### **3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

#### **3.1 – ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO – CONSUMO EXCESSIVO**

##### **\* PAULO MANUEL BRAS MIRANDA – CLIENTE Nº 188875**

- - - Na posse da petição do cliente Paulo Manuel Brás Miranda, com local de abastecimento na Rua do Cigano nº 14, freguesia de Carreiras, sobre a possibilidade de revisão da factura de água em débito no valor de 216,07€, o Conselho de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial, deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 39º nº 2, 3 e 5, do Regulamento de Abastecimento de Água, com permissão do pagamento em 5 prestações mensais. -----

#### **3.2 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

##### **3.2.1 - MÓNICA JOÃO MARGARIDO SAMPAIO – CLIENTE Nº 168831**

- - - No seguimento do pedido apresentado pela cliente referenciada em título, com residência na Rua José Martins Santos Conde nº 1/2º Dt., na Quinta da Bela Vista, em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 21.02.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 25,52 €, até ao dia 24 do corrente mês de Fevereiro. -----

##### **3.2.2 - JOAQUIM CARLOS SANTINHO CARACA – CLIENTE Nº 188506**

- - - Decorrente do pedido efectuado pelo cliente referenciado em título, com residência na Rua Monte de Baixo nº 31, freguesia de Alagoa, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 30,06€, até ao dia 26 do corrente mês de Fevereiro. -----

##### **3.2.3 - MARIA ISABEL CORREIA LADEIRA DELGADO – CLIENTE Nº 5949**

- - - Relativamente à petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Coronel Jorge Velez Caroço Bloco 29, r/c Esq., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 14,29€, até dia 12 do próximo mês de Março. -----

##### **3.2.4 - MARIA JOANA VELEZ ESTEVES – CLIENTE Nº 9291**

- - - Na posse do pedido formulado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Cimo da Vinha, nº 30 A, freguesia de Fortios, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 40,56€, até ao dia 05 do próximo mês de Março. -----

##### **3.2.5 - MANUEL MARIA CHAMBEL MAFRA – CLIENTE Nº 9277**

- - - Em nome do cliente referenciado em título, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 32,02€, cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua da Fonte Seca, nº 13 A/1º, freguesia de Fortios, até ao dia 02 do próximo mês de Março. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

### **3.2.6 - FLORINDA DA CONCEIÇÃO M.A. VÉSTIA – CLIENTE Nº 9275**

- - - Em nome da consumidora mencionada em título, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 14,24€, cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua da Fonte Seca, nº 13, freguesia de Fortios, até ao dia 02 do próximo mês de Março. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

### **3.2.7 - FLORINDA DA CONCEIÇÃO M.A. VÉSTIA – CLIENTE Nº 9274**

- - - Ainda em nome da cliente Florinda da Conceição Almeida Véstia, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 6,50€, cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua da Fonte Seca, nº 11, freguesia de Fortios, até ao dia 02 do próximo mês de Março. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente. -----

## **3.3 - ANÁLISE DE CONTAS – REFORÇO DE CAUÇÃO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

### **3.3.1 - VELIKO KOLEV STOYANOV – CLIENTE Nº 209457**

- - - No seguimento do pedido apresentado pelo cliente Veliko Kolev Stoyanov, com residência na Rua Marquês de Pombal nº 24, em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 21.02.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento do reforço de caução, no valor de 27,74€, até ao dia 23 do corrente mês de Fevereiro. -----

## **3.4 - ANÁLISE DE CONTAS – REFORÇO DE CAUÇÃO E FACTURA DE REPARAÇÕES DIVERSAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

### **3.4.1 - JOÃO MARIA CEREJO LADEIRA – CLIENTE Nº 4552**

- - - Relativamente à petição do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Arsénio da ressurreição, Bloco 3/1º Dt., em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 22.02.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento do reforço de caução no valor de 13,03€ e da factura de reparações diversas no valor de 29,02€, até ao dia 24 do corrente mês de Fevereiro. -----

## **3.5 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – DESPESAS DE EXECUÇÕES FISCAIS – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES – RESCISÃO DE CONTRATO**

### **3.5.1 - FLORINDO SALPICO F. PIRES – CLIENTE Nº 560**

- - - Decorrente do pedido efectuado pelo cliente Florindo Salpico F. Pires, com local de consumo na Av. Pio XII, Bloco 5/4º, em Portalegre, sobre a possibilidade de rescisão do contrato de fornecimento de água com pagamento do montante da dívida – 54,07€ acrescido das despesas de execuções fiscais – em duas prestações mensais, o Conselho, tendo em conta o parecer favorável do serviço de execuções fiscais e do serviço comercial de águas, deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente. -----

## **3.6 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA** **\* ELIZABETE PIRES DOS SANTOS**

- - - Na sequência do pedido de rescisão do contrato de fornecimento de água, apresentado pela actual contratante – Manuela Pires Narciso Bragança, cliente nº 2839 - a munícipe Elizabete Pires dos Santos, na qualidade de sobrinha da cliente acima identificada e utilizadora da instalação existente na Trav. do Marçal nº 10 – Flor do Liz, em Portalegre, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida existente, pretende alterar a denominação do respectivo contrato, muito embora não detenha, para além do Atestado da Junta de Freguesia que confirma a sua residência, qualquer documento que lhe permita ocupar o prédio em análise. -----

- - - Tendo em conta que é obrigatória a dos SMAT fornecer água potável para consumo doméstico conforme estabelece o artigo 1º, nº 1 do Regulamento e a que a instalação existe, sendo habitada pela requerente, o Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar o pretendido, mediante o pagamento da dívida existente. -----

#### **4 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APROVISIONAMENTO**

##### **4.1 – AJUSTE DIRECTO**

##### **4.1. – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS – ADJUDICAÇÃO**

- - - Considerando que o procedimento referenciado em título, de acordo com a deliberação de 19 de Janeiro findo, se realizou através do convite dirigido firma Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, SA, o Conselho na posse da respectiva proposta e da análise efectuada, tomou conhecimento de que a mesma reúne todos os requisitos legais exigidos pelo que deliberou por unanimidade, adjudicar-lhe a Manutenção dos Sistemas WPS dos parques de Estacionamento, pelo valor de 2.500,00€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. -----

#### **5 – DIVISÃO TÉCNICA – GABINETE TÉCNICO**

##### **5.1 – ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – JANEIRO 2012**

- - - Atendendo às características do trabalho efectuado no sector de transportes dos SMAT, nomeadamente o serviço ocasional, foi presente a análise ao trabalho extraordinário realizado durante o mês de Janeiro de 2012, e efectuada pelo Chefe de Divisão Técnica, Eng. Rui Pinto.

- - - O Conselho tomou conhecimento do conteúdo da mesma, e aprovou por unanimidade, a realização do trabalho extraordinário e registado no mês de Janeiro findo, cujo documento deverá ser remetido ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

##### **➤ ADMINISTRAÇÃO**

##### **\* ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS**

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

#### **☞ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RECURSOS HUMANOS**

##### **➤ DIREITO A FÉRIAS – TRABALHADOR ESTUDANTE**

##### **\* MARIA ALICE RODRIGUES ALVES SOCORRO**

- - - Relativamente ao requerido pela trabalhadora Maria Alice Rodrigues Alves Socorro, com a categoria de assistente Técnica, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, designadamente no que concerne ao gozo de quinze dias de férias interpolados e repartidos em meios dias, o Conselho de Administração face ao instituído pelo Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 59/2008 de 11 de Setembro e à comprovada incompatibilidade com o serviço, deliberou, por unanimidade, autorizar os 15 de férias interpolados sem possibilidade de repartição. -----

#### **☞ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS**

##### **➤ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

##### **\* NAIR FLORENTINA A. A. D. FREIRE – CLIENTE Nº 5863**

- - - Na posse do pedido formulado pela munícipe Nair Florentina A. A. D. Freire, com local de abastecimento na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bl. 28 c/v Esq., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 37,89€, até dia 23 do próximo mês de Março. -

**↳ ÁGUAS - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

**\* CESALTINA MARIA CRASTES FILIPE DO NASCIMENTO – CLIENTE Nº 10114**

- - - Na posse do pedido apresentado pela cliente referenciada em título, com residência na Av. da Liberdade, Nº 10, freguesia de Urra, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura de consumo de água, no valor total de 14,23€, até dia 07 do próximo mês de Março. ----

**↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

**\* MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464**

- - - No seguimento do pedido efectuado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bl. 12, r/c Esq. em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 58º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 24,62€, até ao dia 06 do próximo mês de Março. -----

**↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO – CONSUMO EXCESSIVO**

**\* AMÉRICO C. MORAIS – CLIENTE Nº 10754**

- - - Na posse da petição do cliente Américo C. Morais, com local de abastecimento no Beco João Nunes nº 12 – Caia, freguesia de Urra, sobre a possibilidade de revisão da factura de água em débito no valor de 249,45€, o Conselho de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial, deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 39º nº 2, 3 e 5, do Regulamento de Abastecimento de Água, com permissão do pagamento em 6 prestações mensais. -----

**↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÍVIDA**

**\* DIVERSOS CLIENTES – 2008/2009**

- - - No seguimento da deliberação tomada em reunião de 21 de Janeiro de 2010 e porque até ao momento não se obteve qualquer resposta às notificações enviadas às entidades devedoras nem quaisquer regularizações dos valores em dívida – anos de 2008 e 2009 - referentes a roturas, ramais e reparações da rede, o Conselho deliberou, por unanimidade, enviar toda a documentação ao Gabinete de Apoio Jurídico do Município de Portalegre para que junto do Dr. Henrique Testa, apurar se há resposta aos casos apresentados, uma vez que, segundo informação do Dr. Artur Ribeiro, o processo foi-lhe entregue para os efeitos pretendidos. -----

**↳ ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO (AdNA) – TARIFA APROVADA PARA O ANO 2012**

- - - Presente o ofício nº refª 422/12 – MR, de 14.02.2012, remetido pela empresa Águas do Norte Alentejano, cujo assunto se reporta ao teor do despacho da senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre a aprovação do orçamento e projecto tarifário para 2012, que conduz a uma tarifa de 0,6545€/m<sup>3</sup> para a actividade de abastecimento de água e para a actividade de saneamento de águas residuais. –

- - - O Conselho tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para conhecimento da Câmara Municipal de Portalegre. -----

**↳ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APROVISIONAMENTO**

**➤ AQUISIÇÃO DE BENS – AJUSTE DIRECTO**

**\* ESCOLHA DE PROCEDIMENTO PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - 2012**

- - - Considerando que o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, em matéria de contratação pública estabelece um maior e a que se neste momento se manifesta a necessidade de aquisição dos bens acima referidos (material de escritório) foi proposto que para os efeitos previstos na alínea a) do nº 1, do artigo 20º do CCP que face ao valor estimado da despesa (1.500,00€, acrescido de IVA) se inicie o procedimento por ajuste directo, com convite à empresa ADIL. -----

- - - O Conselho tomou conhecimento da situação objecto de análise e deliberou, por unanimidade, aprovar o procedimento proposto, na modalidade de ajuste directo, com consulta à empresa ADIL. -----

**☞ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APROVISIONAMENTO**

**➤ AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AJUSTE DIRECTO**

**\* CONTROLO ANALÍTICO DE ÁGUAS E EFLUENTES – CIMAA (JANEIRO E FEVEREIRO DE 2012)**

- - - Na posse do mail enviado pela CIMAA, sobre o assunto referenciado em título, o Conselho de Administração após análise do seu conteúdo e tendo em conta a deliberação tomada em 19 de Janeiro findo, deliberou por unanimidade, manter as condições vigentes, ou seja, os serviços prestados serão pagos à CIMAA, que por sua vez, pagará ao CITEVE. -----

**➤ ADMINISTRAÇÃO**

**\* REUNIÃO ORDINÁRIA – DIA 13 DE MARÇO DE 2012**

- - - Em seguida, o Conselho deliberou, por unanimidade, reunir ordinariamente no próximo dia 13 de Março, com início às 16,00 horas no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

**➤ APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. -----

**➤ ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente, pelas dezassete horas e trinta minutos, encerrou a reunião. - -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Dr<sup>a</sup> Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. - -----